



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-graduação
Programa de Pós-Graduação em Geografia

**EDITAL Nº 03/2019 – PROPEP – CPG/UFAL/PPGG
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM GEOGRAFIA –
2019/2020**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado em Geografia especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo do Mestrado em Geografia/UFAL/2019-2020 será realizado sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Alagoas (PPGG/UFAL).

DAS VAGAS

Art. 1º Será ofertado o número total de 34 (trinta e quatro) vagas na área de concentração em Organização do Espaço Geográfico, distribuídas por linhas de pesquisa conforme Quadro 1.

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº VAGAS
Geografia	Mestrado	Organização do Espaço Geográfico	Dinâmica Socioambiental e Geoprocessamento	18
			Organização Socioespacial e Dinâmicas Territoriais	16

§1º - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

§2º - As vagas serão dispostas de acordo com a Resolução N° 86/2018/Consuni/Ufal, que regulamenta a implementação de Políticas de Ações Afirmativas nos cursos e programas de pós-graduação *stricto sensu* da Ufal, e com o Plano de Capacitação e Qualificação dos Servidores da Ufal, obedecendo a seguinte distribuição:

- i) 20% das vagas (7 vagas) ficam reservadas para candidatos negros (pretos e pardos);
- ii) 10% das vagas (3 vagas) para candidatos indígenas;
- iii) 10% das vagas (3 vagas) para candidatos portadores de deficiência;
- iv) 10% das vagas (3 vagas) para servidores da Ufal; e
- v) 50% das vagas (18 vagas) para candidatos em condições de ampla concorrência.

§3º - Não havendo candidatos aprovados ou inscritos em uma das quatro primeiras categorias de cotas especificadas no parágrafo anterior, a vaga permanecerá no sistema de cotas e migrará para aquela categoria com

maior número de inscritos. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas em ampla concorrência.

§4º - Todos os candidatos, independente do extrato de concorrência, devem se submeter a todas as etapas do processo de seleção previstas neste edital.

§5º - De acordo com a Resolução N° 86/2018/Consuni/Ufal, consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas os candidatos que se autodeclararem como tal em documento preenchido no período de inscrição (ver anexos A, B e C) nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§6º - De acordo com a Resolução N° 86/2018/Consuni/Ufal, consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§7º - Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e portadores de deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência e às vagas destinadas às cotas, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§8º - Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e portadores de deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas às cotas.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições deste processo seletivo são gratuitas e serão realizadas exclusivamente via Internet, de acordo com o calendário contido neste Edital (**Anexo I - D**), na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

§1º - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§2º - Toda a documentação solicitada para inscrição (conforme artigo 6º) deve ser digitalizada, gravada em formato PDF (frente e verso, quando houver) e enviada eletronicamente durante o período de inscrição do processo seletivo através de questionário específico do SIGAA.

§3º - A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos e será efetivada com a confirmação gerada pelo Sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

§4º - Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

§5º - A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção, após a conferência dos documentos pela secretaria do PPGG.

§6º - Não será permitida a inclusão posterior de documentos após o encerramento das inscrições.

§7º - As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital, não serão homologadas.

§8º - Os candidatos a reservas de vagas étnico-raciais e de portadores de deficiência deverão fazer sua opção no período de inscrição, utilizando os respectivos formulários (ver Anexos A, B, C e D), indicando a modalidade de reserva de vagas (**Anexo II** - Formulário de Inscrição).

§9º - Os candidatos que se autodeclararem negros serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, conforme Resolução N° 86/2018/Consuni/Ufal.

§10º - A data da análise da Comissão Verificadora para os candidatos que se autodeclararem negros será divulgada durante o processo seletivo, no site do PPGG, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final da seleção.

§11º - Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão Verificadora como negros ou não comparecerem para o procedimento de verificação na data, horário e local estipulados, continuarão participando da seleção concorrendo às vagas de ampla concorrência.

§12º - Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar condição especial para a realização das provas, mediante entrega de requerimento (ver Anexo E), na secretaria do PPGG, dentro do período de inscrição (ver Anexo I). É necessário, ainda, anexar laudo médico, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, como expressa referenda ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado e de acordo com a Resolução N° 86/2018/Consuni/Ufal.

§13º - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

§14º - Os candidatos negros, indígenas ou portadores de deficiência, que se submeterem ao processo seletivo, deverão apresentar um Memorial Descritivo, de caráter obrigatório, com no mínimo uma (1) página digitada ou manuscrita, relacionando a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social, conforme Resolução N° 86/2018/Consuni/Ufal.

§15º - O candidato quilombola e indígena deverá anexar um atestado de pertencimento à sua respectiva comunidade. Esses documentos deverão ser emitidos por liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares ou pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais (para quilombola) e por lideranças indígenas ou pela Fundação Nacional do Índio (para indígena), conforme Resolução N° 86/2018/Consuni/Ufal.

§16º - Todos os candidatos à reserva de vagas étnico-raciais e de deficiência deverão buscar mais informações sobre suas condições junto a Resolução N° 86/2018/Consuni/Ufal,

Art. 4º - Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e Secretaria do PPGG, conforme Quadro 2.

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
Geografia	Telefone: (82) 3214-1441/1444 Site: (http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/igdema/pos-graduacao/mestrado-em-geografia) E-mail: ppgg@igdema.ufal.br Universidade Federal de Alagoas – Programa de Pós-Graduação em Geografia Secretaria do Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente. Av. Lourival Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL CEP: 57072-900

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 5º - Poderão se inscrever neste processo seletivo, candidatos graduados em Geografia ou áreas afins, portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único: Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar junto aos documentos de inscrição uma declaração de que é concluinte emitida pela sua coordenação de curso (ver modelo no Anexo VI). Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído a graduação, com apresentação de Diploma e/ou Certidão de colação de grau acompanhado de Histórico Escolar.

Art. 6º - Para se inscrever, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, acessando a página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA:

https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

e anexar os seguintes documentos:

- I. Cópia digital do Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;
- II. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- III. Cópia digital de documento pessoal com foto: carteira de identidade ou carteira de motorista (dentro da validade) ou carteira funcional ou carteira de trabalho ou passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia digital do CPF;
- V. Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
- VI. Cópia digital do título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, para estrangeiros;
- VII. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido ou declaração de provável concluinte, conforme modelo do Anexo VI;
- VIII. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;
- IX. Cópia digital do Currículo LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>) documentado com cópia dos certificados. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- X. Cópia digital da tabela de pontuação (Anexo III) devidamente preenchida pelo candidato (coluna atribuição). A Tabela de pontuação devidamente preenchida constitui documento obrigatório desta seleção;
- XI. A cópia digital dos comprovantes das atividades descritas no currículo deve estar organizada conforme sequência apresentada no Anexo III (Tabela de pontuação do currículo) em **arquivo único** em formato PDF. Em caso de artigos científicos, livros ou capítulos de livros, enviar apenas a primeira página da publicação em que conste o nome do autor. Não serão pontuados os currículos que não estiverem organizados na sequência do Anexo III deste edital;
- XII. Cópia digital do Projeto de Pesquisa/Dissertação em formato PDF, conforme descrito no Anexo I;
- XIII. Cópia digital da declaração de cópias autênticas em relação aos documentos necessários para inscrição on-line (Anexo IV);
- XIV. Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (Anexos: A - Negros, B - Quilombolas, C - Indígenas e D - Pessoas com Deficiência, para candidatos que optarem pelo sistema de cotas);
- XV. Cópia digital do laudo médico (somente para candidatos portadores de deficiência);
- XVI. Cópia digital do requerimento para condição especial para a realização da prova (Anexo E) para candidatos portadores de deficiência;
- XVII. Cópia digital do Memorial Descritivo (item obrigatório para todos os candidatos cotistas étnico-raciais e portadores de deficiência, conforme Resolução N° 86/2018/Consuni/Ufal);
- XVIII. Cópia digital de documentação que comprove vínculo funcional com a instituição para os candidatos na categoria servidores efetivos da Ufal.
- XIX. Informação, no Formulário de Inscrição (Anexo II) da Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo:
Linha 1: Dinâmica Socioambiental e Geoprocessamento
Linha 2: Organização Socioespacial e Dinâmicas Territoriais

§1º - Os documentos deverão ser nomeados da seguinte forma:

- a) o referente ao item I como “Nome do Candidato – Formulário de Inscrição”.
- b) os referentes aos itens de II a VIII devem ser organizados em **arquivo único** na ordem indicada no *caput* desse Art. 6º (todos em formato PDF) e nomeado da seguinte forma: “Nome do Candidato – Documentos pessoais”.
- c) o referente ao item IX como “Nome do Candidato – Currículo Lattes”.
- d) o referente ao item X como “Nome do Candidato – Tabela de pontuação”;
- e) o referente ao item XI como “Nome do Candidato – Comprovantes”;

- f) o referente ao item XII como “Nome do Candidato – Projeto de Pesquisa”;
- g) o referente ao item XIII como “Nome do Candidato – Declaração de cópias”;
- h) o referente ao item XIV como “Nome do Candidato – Formulário de Autodeclaração”.
- i) o referente ao item XV como “Nome do Candidato – Laudo médico”.
- j) o referente ao item XVI como “Nome do Candidato – Condição especial”.
- k) o referente ao item XVII como “Nome do Candidato – Memorial descritivo”.
- l) o referente ao item XVIII como “Nome do Candidato – Vínculo com Ufal”.

§2º - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item obrigatório na categoria escolhida, acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

§3º - A comprovação de que trata o item VII poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação (ver modelo do Anexo VI).

§4º - O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

§5º - O Programa de Pós-Graduação em Geografia e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

§6º - Os candidatos aprovados devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do programa incluindo o diploma da graduação ou documento equivalente, para quem apresentou declaração no ato da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º - O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção de cada linha de pesquisa compostas por professores internos (membros permanentes do PPGG) e externos ao Curso, designada para esse fim, através do colegiado do Programa de Pós-Graduação.

§ **único** - Visando garantir a imparcialidade no processo seletivo, a Comissão de Seleção de cada linha de pesquisa produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGG para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

Art. 8º - O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

§1º As informações relativas a bibliografias, temas da prova de Conhecimentos Específicos, vagas disponíveis por linhas de pesquisa/docentes, distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

§2º Serão divulgados no portal do IGDema (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/igdema/pos-graduacao/mestrado-em-geografia>) e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização da prova de Conhecimentos Específicos.

§3º Para a prova de Conhecimentos Específicos deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitido outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§4º No momento da prova de Conhecimentos Específicos, os candidatos deverão apresentar documento de identificação (RG, Passaporte ou CNH) com fotografia.

§5º A prova de Conhecimentos Específicos terá duração de até 04 (quatro) horas e consistirá no exercício dissertativo relativo ao tema sorteado pela Comissão de Seleção, dentre os temas indicados e consubstanciados pela bibliografia apresentada no Anexo I deste Edital.

§6º - Após a realização da prova de Conhecimentos Específicos será divulgado o padrão de resposta, conforme o calendário do processo seletivo disponível no Anexo I deste Edital.

§7º - A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção do Programa de Mestrado em Geografia, conforme critérios listados no item H do Anexo I.

§8º - Para os candidatos optantes pela reserva de vagas para cotas étnico-raciais e de pessoas com deficiência, de acordo com a Resolução nº 86/2018 - Consuni/Ufal, terão como nota de corte para os processos eliminatórios da “Prova de Conhecimentos Específicos” e da “Avaliação do Projeto de Pesquisa” uma nota 20% menor; isto é, a nota de corte para os candidatos de ampla concorrência e para os servidores será de 7,0 (sete inteiros) e o de reserva de vagas para cotas étnico-raciais e de pessoas com deficiência será de 5,6 (cinco inteiros e seis décimos).

§9º - Para a Análise Curricular, será utilizada a Tabela de Pontuação indicada no Anexo III deste Edital.

Art. 9º - Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto por linha de pesquisa no **Art. 1º** deste Edital. A classificação final dos candidatos aprovados será realizada por ordem decrescente da pontuação final obtida nas etapas eliminatórias e classificatória deste edital, conforme **Anexo I - E: DO PROCESSO SELETIVO**.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- II. Maior nota na avaliação do Projeto de Pesquisa;
- III. Maior nota na avaliação do *Curriculum vitae* Lattes.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme **Art. 1º** deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação na área de concentração e linha de pesquisa.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no **Art. 1º** deste Edital, estas não serão preenchidas no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 10º – Os resultados finais de cada etapa e do processo seletivo serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital (**Anexo I - D**), exclusivamente pelo Programa de Pós-graduação em Geografia, em sua página eletrônica: (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/igdema/pos-graduacao/mestrado-em-geografia>).

Art. 11 – O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-graduação. O pedido de recurso, elaborado conforme **Anexo V**, deve ser entregue na Secretaria do Programa, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no item D do **Anexo I**.

Parágrafo único: Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-graduação).

DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 12 – A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Geografia. Ao longo do período do curso, até 12 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês).

Art. 13 - Será informado aos alunos ingressos, a cada semestre letivo, o local e horário de aplicação das provas de proficiência em língua estrangeira elaborada pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas (FALE/UFAL).

§1º – A prova elaborada pela Faculdade de Letras demanda leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês, espanhol ou francês) e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

§2º – Os candidatos inscritos nas cotas indígenas ou de pessoa com deficiência poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.

Art. 14 - Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês, espanhol e francês em lugar da prova realizada pela instituição os seguintes documentos:

a) **Na Língua Inglesa:** 1) Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test)/ (Computer Based Test)/ (Internet Based Test), respectivamente, International English; 2) Language Test–IELTS (mínimo de 7,0 pontos–com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) e 3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

b) **Na Língua Francesa:** 1) Diplôme d'Études em Langue Française-DELF (B1 e B2); 2) Diplôme Approfondi de Langue Française-DALF (C1); 3) Nancy I, II ou III e 4) Certificados específicos de Proficiência emitidos por Alianças Francesas, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.

c) **Na Língua Espanhola:** 1) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera) – avançado e/ou domínio operativo eficaz e/ou maestria; 2) CELU (Certificado de Español, Lengua y Uso) - Intermediário e/ou avançado.

d) Certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos cinco anos.

§1º – É de responsabilidade do estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência específicas para área de Geografia em outras IFES, bem como realizar os exames necessários para a emissão das certificações específicas acima listadas, a fim de atender a exigência de proficiência em língua estrangeira.

Art. 15 - Os candidatos estrangeiros, cuja língua materna seja uma das três elencadas nesse edital para fins de proficiência, deverão apresentar certificado de nacionalidade e realizarão o exame de proficiência em língua portuguesa.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 16 - Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Geografia os candidatos **APROVADOS e CLASSIFICADOS**, respeitados os limites das vagas estabelecidas no **Art. 1º** deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nas linhas de pesquisas específicas (Quadro 1), a que fez opção o candidato no momento da inscrição.

Art. 17 - A matrícula institucional dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria do Curso pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 3º do **Art. 6º**, o candidato ao Mestrado somente poderá realizar sua matrícula quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. Caso o candidato não tenha concluído a Graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato e será chamado o candidato seguinte aprovado, se houver, obedecendo à ordem classificatória dentro da linha de pesquisa escolhida.

§2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-Graduação os classificados com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar documento de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.

§5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§6º Em caso de desistência da matrícula por um ou mais dos candidatos selecionados será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do **Art. 1º** deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 18 - As aulas ocorrerão preferencialmente no turno matutino.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 20 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;

II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;

III. Não atender o que consta no **Art. 6º** deste Edital;

IV. Apresentar-se ao local de realização da prova de Conhecimentos Específicos após a hora marcada para seu início;

Art. 21 - As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras e pelo Colegiado do Curso, por esta instituição e pela Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 22 - Quaisquer alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-graduação no site e no quadro de avisos do PPGG.

Art. 23 - O Regimento do Programa de Pós-graduação em Geografia, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-graduação e na página eletrônica do programa.

Art. 24 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia.

Maceió, 16 de setembro de 2019

Prof. Dr. Kleython de Araújo Monteiro
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia

Profa. Maria Virgínia Borges Amaral
Coordenadora de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Alejandro Cesar Frery
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL Nº 03/2019 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ANEXO I

A. DO PÚBLICO ALVO

Todos os profissionais graduados em curso de nível superior pleno em Geografia ou áreas afins, relacionadas às linhas de pesquisa, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

B. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº VAGAS
Geografia	Dinâmica Socioambiental e Geoprocessamento	18
	Organização Socioespacial e Dinâmicas Territoriais	16

Atenção: Os candidatos serão selecionados até o número de vagas nas linhas de pesquisa e a classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação final, dentro de cada linha de pesquisa.

C. DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA: Dinâmica Socioambiental e Geoprocessamento

Estudo dinâmico, analítico e sistêmico considerando as combinações de eventos socioambientais, espacializando as suas interações e repercussões na organização do espaço, através da análise e tratamento de dados quantitativos e qualitativos georreferenciados.

LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES COM VAGA PARA ORIENTAÇÃO

DOCENTES	VAGAS
Ana Paula Lopes da Silva	2
José Vicente Ferreira Neto	2
Kallianna Dantas Araújo	1
Kleython de Araujo Monteiro	4
Melchior Carlos do Nascimento	3
Nivaneide Alves de Melo Falcão	2
Paulo Ricardo Petter Medeiros	2
Rochana Campos de A. Lima Santos	1
Silvana Quintella Cavalcanti Calheiros	1
Total de vagas	18

LINHA DE PESQUISA: Organização Socioespacial e Dinâmicas Territoriais

Estudos de processos sociais, econômicos, políticos e históricos a partir de suas evidências e organizações espaciais. Análise do planejamento e gestão territorial frente ao processo de desenvolvimento socioeconômico e seus impactos no território.

LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES COM VAGA PARA ORIENTAÇÃO

DOCENTES	VAGAS
Antonio Alfredo Teles de Carvalho	2
Domingos Sávio Corrêa	1
Maria Francineila Pinheiro dos Santos	2
Gilcileide Rodrigues da Silva	3
Lindemberg Medeiros de Araujo	2
Luciane Maranhã de Oliveira Marisco	2
Marta da Silveira Luedemann	2
Paulo Rogério de Freitas Silva	2
Total de vagas	16

D. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
ETAPA 1	
Inscrição no SIGAA e envio da documentação solicitada	17/09/19 a 18/10/19
Homologação das Inscrições	22/10/19
Recurso da homologação das inscrições	22 a 24/10/19
Resultado final do recurso da homologação das inscrições	25/10/19
ETAPA 2	
Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	28/10/19
Resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos	04/11/19
Período de recurso do resultado da prova de conhecimentos específicos	04 a 06/11/19
Resultado final do recurso da prova de conhecimentos específicos	08/11/19
ETAPA 3	
Resultado preliminar da avaliação do projeto de pesquisa	04/11/19
Resultado preliminar da avaliação do currículo e histórico escolar de graduação	04/11/19
Período de recurso das avaliações do projeto de pesquisa, currículo e histórico escolar	04 a 06/11/19
Resultado final do recurso das avaliações do projeto de pesquisa, currículo e histórico escolar	08/11/19
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	12/11/19

E. DO PROCESSO SELETIVO

As provas serão realizadas no Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente (Quadro 2) na sala 104. O processo de seleção compreende:

FASES	I. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	II. ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA	III. ANÁLISE DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR
Caráter	Eliminatório	Eliminatório	Classificatório
Peso	4	4	2

OBSERVAÇÕES:

- I. A nota final do candidato será a média ponderada dos itens I, II e III.

- II. Nas etapas eliminatórias será considerada nota mínima 7,0 (sete inteiros) para ampla concorrência e servidores da Ufal e nota mínima 5,6 (cinco inteiros e seis décimos) para cotas étnico-raciais e de pessoas com deficiência.
- III. A reprovação do candidato em uma das etapas eliminatórias impedirá que este seja avaliado nas demais etapas desse processo seletivo sendo, portanto, reprovado.

F. PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LINHA DE PESQUISA	TEMAS	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA MÍNIMA
Dinâmica Socioambiental e Geoprocessamento	<ul style="list-style-type: none"> • As correntes do pensamento geográfico • Domínios morfoclimáticos • Geografia, meio ambiente e tecnologias • Dinâmica da Paisagem • A sociedade na Geografia Física 	<p>AB’SABER, Aziz. Os domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial. 2003.</p> <p>SANTOS, Milton. Por uma Geografia Nova: Da crítica da Geografia à Geografia Crítica. São Paulo: Edusp, 2002.</p> <p>CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. Geografia: Conceitos e Temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.</p> <p>XAVIER-DA-SILVA, Jorge. Geoprocessamento para análise ambiental. Rio de Janeiro: Jorge Xavier da Silva, 2001. Disponível em: http://www.viconsaga.com.br/lageop/utilidades/partelivro.zip</p> <p>CHRISTOFOLETTI, Antônio. Modelagem de sistemas ambientais São Paulo: Editora Edgar Blucher. 1999. 236p.</p> <p>CAVALCANTI, L. C. S., CORRÊA, A. C. B. Geossistemas e Geografia no Brasil. Revista Brasileira de Geografia. v. 61. n. 2. 2016. Disponível em: https://doi.org/10.21579/issn.2526-0375_2016_n2_p3-33</p>
Organização Socioespacial e Dinâmicas Territoriais	<ul style="list-style-type: none"> • As correntes do pensamento geográfico • Região e território • Produção geográfica brasileira: o neopositivismo e a geografia crítica • Espaço como categoria de análise da Geografia • A natureza na Geografia Humana 	<p>BECKER, Bertha K. <i>et. al.</i> (Orgs.) Geografia e meio ambiente no Brasil. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Comissão Nacional da UGI, 1995.</p> <p>CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. Geografia: Conceitos e Temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.</p> <p>CHRISTOFOLETTI, A. (org.) Perspectivas da Geografia. São Paulo: Difel, 1982.</p> <p>SANTOS, Milton. Por uma Geografia Nova: Da crítica da Geografia à Geografia Crítica. São Paulo: Edusp, 2002.</p> <p>CAPEL, Horácio. Filosofia y historia en La geografia contemporânea. Barcelona: Barcanova, 1983</p> <p>ANDRADE, Manuel Correia de. Geografia: ciência da sociedade. 2 ed. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2008.</p> <p>SODRÉ, Nelson Werneck. Introdução à Geografia: geografia e ideologia. 5 ed. Petrópolis: Vozes, 1986.</p>

G. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A prova será avaliada observando os critérios de demonstração de domínio dos conteúdos da ciência geográfica solicitados nas questões da avaliação, capacidade de argumentação e articulação de ideias, clareza e correção de estilo e redação, abaixo dispostos seus pesos.

Crítérios	Peso	Comentário	Nota
Clareza e correção de estilo e redação.	2,0		
Demonstração de domínio dos conteúdos da ciência geográfica solicitados nas questões da avaliação	4,0		
Capacidade de argumentação e articulação de ideias	4,0		

H. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA/DISSERTAÇÃO

O projeto de dissertação será avaliado conforme a clareza da redação e a articulação entre os objetivos, a revisão bibliográfica e a metodologia; apresentando o limite máximo de 15 páginas com texto em fonte tamanho 12 e espaçamento simples ou 1,5 entre linhas. Deverá explicitar a coerência com uma das linhas de pesquisa do PPGG, a ser escolhida pelo candidato, conforme item C (Descrição das Linhas de Pesquisa) deste anexo, **sem apresentar indicação prévia de orientador.**

O projeto deverá contemplar os seguintes itens:

Capa identificada com CPF e Título do Projeto;

Resumo;

Introdução;

Justificativa;

Objetivos (Gerais e Específicos);

Revisão da literatura;

Material e métodos;

Cronograma de Execução;

Orçamento (quando necessário);

Referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT.

O projeto será avaliado seguindo os seguintes critérios e pontuações:

Crítérios	Pontuações
Importância do estudo e contribuição para a área da Geografia	1,0
Pertinência da proposta à linha de pesquisa	0,5
Estrutura lógica no desenvolvimento do texto e ortografia	1,0
TÍTULO e RESUMO	0,5
INTRODUÇÃO	0,5
JUSTIFICATIVA	1,0
OBJETIVOS	0,5
REVISÃO DE LITERATURA	2,0
MATERIAL E MÉTODOS	2,0
CRONOGRAMA	0,5
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	0,5
TOTAL	10,0

I. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE LATTES E HISTÓRICO ESCOLAR

A nota desta etapa consiste na média aritmética da nota obtida do *Curriculum vitae* e do histórico escolar.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

Será considerado o coeficiente de rendimento acadêmico e/ou escolar da graduação.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE LATTES

A análise de currículo será realizada pela Comissão de Seleção do Programa de Mestrado em Geografia. Serão avaliados somente os itens constantes na Tabela dos critérios de pontuação, apresentada no Anexo III e devidamente preenchida pelo candidato. O currículo de maior pontuação em cada item receberá nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a esta.

J. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Prof. Dr. Kleython de Araújo Monteiro

Vice-Coordenador: Prof. Dr. José Vicente Ferreira Neto

ENDEREÇO: Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente, localizado na Universidade Federal de Alagoas-UFAL, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió - AL, CEP 57.072-900.

Telefone: (82) 3214-1441/1444

Página eletrônica: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/igdema/pos-graduacao/mestrado-em-geografia>

E-mail: ppgg@igdema.ufal.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL Nº 03/2019 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (*todos os campos são obrigatórios*)

Dados relativos ao candidato			
Nome:			
Data de nascimento:	/ /	Cidade:	Estado:
Endereço completo:			
CEP:	Telefone(s):		
E-mail de contato:			
Filiação:			
CPF:	Estado civil:		
RG:	Órgão:	Estado:	Data: / /
Título de eleitor:	Secção:	Zona	
Certificado de reservista:	Natureza:		
RM:	CSM:		

Dados relativos ao <i>Curriculum Vitae</i>	
Denominação do curso superior:	
Início:	Término:
Instituição:	
Vínculo empregatício:	() Sim () Não
Instituição/Empresa:	

Dados relativos ao perfil das vagas
O candidato concorre às vagas pela demanda de:
() Cota étnico-racial () Cota de deficiência () Servidor da Ufal
() Ampla concorrência
Local, data:
Assinatura do candidato:

EDITAL Nº 03/2019 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**ANEXO III****TABELA DE PONTUAÇÃO**

ATIVIDADES	Pontos	Atribuição pelo candidato	Validação pela Banca
Tempo total de graduação (tempo mínimo previsto para o curso = 2 pontos. Para cada semestre cursado a mais 0,2 pontos negativos)	Entre 2,0 - 0,0		
Participação em grupos de pesquisa (certificados por instituições oficiais) (0,5 pontos/participação)	máx. 1,0		
Iniciação Científica, PIBID, PIBIT, PET e outros equivalentes, com no mínimo 20 h/semana e com declaração institucional (2 pontos/semestre)	máx. 4,0		
Curso de Especialização (<i>lato sensu</i>) (4 pontos/curso)	máx. 8,0		
Participação em minicurso como docente (0,5 ponto/curso de até 8 hs; 1 ponto/curso com mais de 8 hs de duração)	máx. 3,0		
Participação em cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa ou extensão com carga horária mínima de 8 hs (0,5 ponto a cada 8 hs de curso)	máx. 2,0		
Participação em eventos científicos: Internacional (2,0 pontos por participação) Nacional (1,5 pontos por participação) Regional (1,0 ponto por participação) Local (0,5 pontos por participação)	máx. 10,0		
Publicações em revistas ou periódicos indexados: Qualis A (10 pontos/publicação) Qualis B1 e B2 (7 pontos/publicação); B3 a B5 (5 pontos/publicação) Qualis C (3 pontos/publicação)	máx. 25,0		
Publicações e/ou comunicações em eventos científicos (inclusive o PIBIC): Trabalho completo (3 pontos por publicação) Resumo (2 pontos por publicação) Apresentação pelo candidato (2 pontos por comunicação)	máx. 10,0		
Artigos científicos aceitos para publicação em periódicos: Qualis A (4 pontos/artigo) Qualis B1 e B2 (3 pontos/artigo); B3 a B5 (2 pontos/artigo) Qualis C (1 pontos/artigo)	máx. 8,0		
Participação em Projetos de Extensão (2 pontos por ano)	máx. 4,0		
Organização e/ou autoria própria de Livro (5 pontos por livro)	máx. 10,0		
Autoria de Capítulo de Livro (2 pontos por capítulo de livro)	máx. 4,0		
Atividade de Ensino: Superior (2 pontos por semestre) Médio (1 ponto por semestre) Fundamental (0,5 ponto por semestre)	máx. 3,0		
Atuação profissional relacionada à profissão, exceto ensino (1 ponto por ano)	máx. 4,0		
Monitoria acadêmica (1 ponto por semestre)	máx. 4,0		
Estágios extracurriculares com declaração institucional (2 pontos para cada 100 horas de estágio)	máx. 4,0		
Intercâmbio internacional (2 pontos por semestre)	máx. 4,0		
Participação em palestra/ mesa redonda como docente (0,2 pontos por participação)	máx. 1,0		
Participação em palestra/ mesa redonda como discente (0,1 pontos por participação)	máx. 0,5		
Participação em Organização de eventos acadêmico-científicos (0,1 pontos por participação)	máx. 0,5		
Total	máx. 100		

Identificação do candidato

Nome:

CPF:

EDITAL Nº 03/2019 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS**

(Aplicável para os documentos solicitados no artigo 6º e comprovações do *Curriculum Vitae*)

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Geografia referente ao ano de 2020, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Alagoas que os documentos e comprovantes enviados, que foram solicitados pelo artigo 6º do presente Edital são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

Maceió / AL, _____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato
(conforme documento de identificação)

EDITAL N° 03/2019 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**ANEXO V****FORMULÁRIO DE RECURSO**
(usar quantos formulários julgar necessário)

Nome:	CPF:
Motivo do recurso:	
Fundamentação:	
Data:	
Assinatura:	

EDITAL Nº 03/2019 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL CONCLUINTE**

(a declaração de provável concluinte deve ser apresentada em papel timbrado do Curso de Graduação)

Modelo

A Coordenação do curso de Graduação em _____ atesta que o(a) Senhor(a) _____, CPF nº _____, com nº de matrícula _____ é aluno regularmente matriculado no curso de graduação e é provável concluinte do curso até fevereiro de 2020, faltando apenas, para a obtenção do grau, (indicar, por exemplo, a conclusão e/ou defesa do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC; ou a disciplina _____; etc).

Nada mais a declarar, eu, Prof. _____, Coordenador do Curso de Graduação em _____, assino a seguir.

Cordialmente,

Cidade/UF, _____ de _____ de 2019.

Prof. _____

Coordenador do Curso de Graduação em _____

(Assinatura e carimbo da Coordenação do Curso de Graduação)

ANEXO A

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO
ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)**

Eu, _____, RG nº _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação _____ do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – *CONSUNI/UFAL*. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO B

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)



Eu, _____, RG no _____, CPF, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação _____ do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG no _____. Autodeclaro-me _____, e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução n.º. 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO C

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA



Eu, _____, RG no _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação _____ do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução n.º. 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO D

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Eu, _____, RG nº _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós- Graduação _____ do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para pessoa com deficiência, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____, CRM _____ . Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica :

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº. 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO E**REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM GEOGRAFIA da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo, de acordo com o especificado no Edital nº 03/2019 - PPGG/IGDEMA/UFAL. Para isso, anexo documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência da qual sou portador(a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova.

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- mesa para cadeira de rodas
- mesa e cadeira separadas (gravidez de risco)
- mesa e cadeira separadas (obesidade)
- mesa e cadeira separadas (limitações físicas)
- sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGOS OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- auxílio na leitura da prova (ledor)
- prova superampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- uso de aparelho auditivo

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

- da folha de respostas da prova escrita de Conhecimentos Específicos (dificuldade/impossibilidade de escrever)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- tetraplegia
- prova superampliada (fonte tamanho 22)

6. AMAMENTAÇÃO

- sala para amamentação

7. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital nº 03/2019 - PROPEP/CPG/UFAL.

_____ / _____, _____ de _____ de 2019.
cidade UF dia mês

Assinatura do(a) Candidato(a) _____